



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO  
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
CAMPO GRANDE E A EMPRESA FALCÃO  
PATOLOGIA LTDA-ME**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e, ainda, com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Dra. Ana Tereza M. de Alcântara**, brasileira, casada, médica (CRM/MS 3887), portadora do RG nº 30808797, SSP/PA e CPF nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Laboratório, como Segundo Gestor, **Sr. Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da CI/RG nº 947.313 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FALCÃO PATOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.896.608/0001-86, com sede na rua Marechal Rondon, n. 1053, Centro, CEP 79002-205, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua administradora, **Sra. Ilda Ribeiro Falcão**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 4.172.072-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.944.888-91, residente e domiciliada na Av. Noroeste, nº 727, Vila São Manoel, CEP 79.009-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 18 de outubro de 2016, as partes firmaram contrato para realização de exames de necropsia dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, indicados pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**1.2.** As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA**

**2.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### RE-RATIFICAÇÃO

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

Associação Beneficente de Campo Grande  
**Esacheu Cipriano Nascimento**  
Presidente

**Primeiro Gestor**

**Ana Tereza M. de Alcântara**  
Diretora Técnica

**Segundo Gestor**

**Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**  
Gerente de Laboratório

**CONTRATADA**

**FALCÃO PATOLOGIA LTDA-ME**  
Ilda Ribeiro Falcão

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

